

**LIGHT – Serviços de Eletricidade S.A.**  
**CNPJ/ME Nº 60.444.437/0001-46**  
**NIRE Nº 33.3.0010644-8**  
**Companhia Aberta**  
**Subsidiária Integral da LIGHT S.A.**

**CERTIDÃO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA LIGHT – SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. (“Companhia” ou “Light SESA”) REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 2020**

**1. Data, hora e local:** 15 de abril de 2020, às 09 horas, mediante vídeo conferência.

**2. Presentes:** Os Conselheiros David Zylbersztajn, Presidente da Mesa, Carlos Marcio Ferreira, Antonio Rodrigues dos Santos e Junqueira, Carlos Alberto da Cruz, Carlos da Costa Parcias Júnior, Octávio Cortes Pereira Lopes, Patrícia Gracindo Marques de Assis Bentes e Ricardo Reisen de Pinho. Compareceu, também, sem participar das votações a Coordenadora de Governança Corporativa Paula Regina Novello Cury, convidada para secretariar os trabalhos.

**3. Ordem do Dia:** Apreciar e deliberar sobre **(I)** a realização, nos termos do inciso I, parágrafo terceiro, do artigo 55 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), da Aquisição Facultativa (conforme abaixo definido); **(II)** a autorização para a Diretoria da Companhia, de forma direta ou por meio de procuradores, nos termos do seu estatuto social, a praticar todos e quaisquer atos necessários ou convenientes à realização da Aquisição Facultativa; e **(III)** a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria da Companhia, de forma direta ou por meio de procuradores, no âmbito da Aquisição Facultativa.

**4. Deliberações:** por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, os Conselheiros da Companhia:

- (I)** aprovaram a realização, pela Companhia, da aquisição facultativa de até a totalidade das 75.000 (setenta e cinco mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografia, com garantia adicional fidejussória, com valor nominal unitário de 10.000,00 (dez mil reais) na respectiva data de emissão, em série única, de sua 10ª (décima) emissão (“Debêntures”), cujo vencimento original é 09 de maio de 2020, as quais foram objeto de distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, e perfaziam, em sua data de emissão, o montante total de R\$750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de reais), tudo nos termos do inciso I, parágrafo terceiro, do artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações (“Aquisição Facultativa”). Para referência, na presente data, o saldo de principal das Debêntures que serão objeto da Aquisição Facultativa corresponde a R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais). Todas as Debêntures que sejam adquiridas pela Companhia por meio da Aquisição Facultativa deverão ser obrigatoriamente canceladas;
- (II)** aprovaram a delegação de poderes à Diretoria da Companhia para, de forma direta ou por meio de procuradores, nos termos do seu estatuto social, praticar todos os atos necessários ou convenientes à realização da Aquisição Facultativa; e
- (III)** ratificaram todos os atos anteriores à data desta reunião, praticados pela Diretoria da Companhia, de forma direta ou por meio de procuradores, no âmbito da Aquisição Facultativa.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata da Reunião do Conselho de Administração da Light Serviços de Eletricidade S.A. realizada em 15 de abril de 2020, às 09 horas, mediante vídeo conferência.

Paula Regina Novello Cury  
Secretária da Reunião